



## INDICAÇÃO Nº                  /2020

Indico à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja encaminhado veemente apelo a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (email: gabinete@sds.pe.gov.br), para que viabilize **a criação de uma equipe especializada em crimes ambientais para o BIESP de Caruaru**, nesta cidade, para cuidar de crimes contra animais e crimes ambientais.

### **JUSTIFICATIVA**

Com o aumento da criminalidade no nosso município a PM não tem como dar conta de atender tantas ocorrências e por esta razão as infrações de menor potencial ofensivo, como por exemplo, os casos de maus tratos contra animais, acabam não tendo seus chamados atendidos.

A proteção e o respeito aos animais é garantida na Constituição Federal através do artigo 225, §1º inciso VII. A Lei Orgânica do nosso município também garante essa proteção em seu artigo 6º, inciso VI. Vale salientar também, que maus tratos a animais é crime previsto no artigo 32 da Lei Federal 9605/98, sendo necessário garantir a investigação, bem como, a punição dos autores deste tipo de delito.

Dessa forma, torna-se muito importante a implantação de uma equipe especializada para atender as ocorrências de crimes ambientais e contra animais, permitindo que o atendimento dessas ocorrências aconteça sem comprometer as demais demandas.

Sabemos que o BIESP é um batalhão criado para ter equipes especializadas, como por exemplo o canil, o choque, entre outros. Assim, gostaríamos que fosse criada na cidade de Caruaru uma equipe específica do BIESP para crimes ambientais.

A punição dos autores dos crimes praticados contra animais é relevante, pois possui um caráter preventivo para a sociedade, aquele que comete atos cruéis contra seres indefesos com certeza num futuro cometerá crimes contra seres humanos também, existem vários estudos realizados nos Estados Unidos que confirmam essa tese.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 2020.